



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1845, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 1660, de 05 de abril de 2019;
- o Ofício nº 0001/2021 da 32ª Delegacia Regional da JUCERJA;
- a C.I. JUCERJA/SUPRC SEI n.º 6, de 15 de abril de 2021;
- o Convênio assinado com a Prefeitura de Saquarema – Processo n.º E-12/174/100282/2018; e
- o que consta do Processo SEI-220011/000611/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Saquarema, **ALAN OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula 8171, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1660/19.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9